



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 20/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BRUNO CHARLES DA SILVA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro **Bruno Charles da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 001.742.411 SSP/MS e do CPF/MF nº 035.373.471-38 residente e domiciliado na Rua Arlindo Flores nº 629, Centro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 20/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,42%.

**Parágrafo primeiro:** O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público nº 4/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

**Parágrafo segundo:** O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público nº 4/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, do qual decorre o Contrato Original nº 20/2024, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 29.469,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Enfermagem <b>Plantão Diurno e Noturno</b>	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h e/ou das 07:00h às 19:00h	100	294,69	29.469,00
					29.469,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 57.739,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

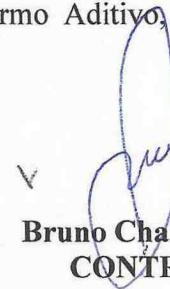
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 30 de janeiro de 2025.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.30 14:52:51 -03'00'

Município de Mercedes  
CONTRATANTE



V  
Bruno Charles da Silva.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.01.30 14:53:08 -03'00'

Edson Knaul

ADELETE

BECKER:05819341996

Assinado de forma digital por  
ADELETE BECKER:05819341996  
Dados: 2025.01.30 14:53:20 -03'00'

Adelete Becker